



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 828/16

REVOGA A LEI N. 5.283/2016 QUE CRIA O CENTRO URBANO ISOLADO NO LOCAL DENOMINADO BAIRRO DOS FARIAS, COM ACESSO ATRAVÉS DA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM DELFINO.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 5.283/2013, que cria o Centro Urbano Isolado no local denominado Bairro dos Farias, com acesso através da Estrada Municipal Joaquim Delfino, Município de Pouso Alegre.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.


Agnaldo Berugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 828/2016

A Lei n. 5.283 foi editada com a finalidade de viabilizar a implantação de mais conjuntos habitacionais na Região do São João, para proporcionar habitação às famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários-mínimos.

Ocorre que nenhum conjunto foi aprovado para a área. Razão pela qual será revogada para evitar qualquer conflito quanto à legislação existente.

Contando com o apoio dos ilustres Vereadores e Vereadoras, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agostinho Perugini
PREFEITO MUNICIPAL